



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º 052/2023

Protocolo n.º 2023008650

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DA SAÚDE, JUNTAMENTE AO DEPARTAMENTO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA DA SMS CERES, BEM COMO EM PROCESSOS RELACIONADOS À ÁREA HOSPITALAR/AMBULATORIAL DO MUNICÍPIO.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETÁRIO: MARJUERY SEABRA DE BRITO.

Ceres/GO, 05 de maio de 2023.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/2023

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ceres, do Estado de Goiás, instituída pela Portaria nº **198/2021, de 01 de abril de 2021**, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, elenca as razões abaixo visando fundamentar a presente Dispensa de Licitação.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2023008650, o Memorando nº 224/2023 – GAB, de 18 de abril de 2023**, exarado pela Secretaria Municipal de Saúde, vislumbra a necessidade de contratação por Dispensa de Licitação, **de empresa para prestação de serviços em consultoria e assessoria técnica na área da saúde, juntamente ao departamento de controle, avaliação e auditoria da SMS Ceres, bem como em processos relacionados à área hospitalar/ambulatorial do Município**, fundamentada no **inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021** e demais normas editadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em razão do valor mais vantajoso para contratação da empresa abaixo relacionada e em especial no inteiro teor do Parecer Jurídico exarado pela douta Consultoria Jurídica do Município.

EMPRESA

KENIA FERREIRA SILVA 34887555172 – KFCONSULTORIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.835.297/0001-20, situada à Rua 18, Quadra 02, Lote 04, S/N, Rialma II, Rialma, CEP 76.310-000, endereço eletrônico keniaferreira44@yahoo.com.br e telefone (62) 8525-2456.

CONSIDERANDO que a proposta encaminhada pela empresa acima citada, foi a que apresentou o menor valor para fornecimento do objeto pretendido, através da proposta mais vantajosa e aceitável pela Administração, **com vigência de 02/05/2023 até 31/12/2023**, podendo ser prorrogado, conforme permissivo oferecido pela Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação e melhoria na qualidade de gestão, da execução de serviços e programas do Ministério da Saúde, como também planejamento ambulatorial e hospitalar na gestão de contratos, e na área de controle e avaliação;

CONSIDERANDO que ficará responsável pelo recebimento dos serviços o **Sr. PAULO HENRIQUE OLIVEIRA**, a ser contatado por meio do e-mail: smscomprasceres@gmail.com, ou podendo ser encontrado à Secretaria Municipal de Saúde de Ceres/GO, Praça Cívica, S/N, Centro, Ceres/GO, CEP: 76.300.000 ou Fone: (62) 3323-2095;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços em consultoria e assessoria técnica na área da saúde, juntamente ao departamento de controle, avaliação e auditoria da SMS Ceres, bem como em processos relacionados à área hospitalar/ambulatorial do Município;



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



CONSIDERANDO que os serviços prestados compreendem:

- Prestação de serviços em consultoria e assessoria;
- Prestação de serviços em planejamento e controle de execução;
- Elaboração de protocolos e projetos relacionados a área ambulatorial e hospitalar;
- Assessoria em sistemas do ministério da saúde, tais como Programação Pactuada e Integrada.

CONSIDERANDO que o pagamento à será efetuado mensalmente pós a entrada da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, devendo esta atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo de autorização para sua emissão;

CONSIDERANDO que, após observância do prazo mínimo de 3 (três) dias de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **foram recebidas 2 (duas) outras propostas, para além das que compõe a pesquisa de preços do presente processo;**

CONSIDERANDO que cabe ao Agente de Contratação a publicação dos Avisos de Contratação Direta, enquanto que a decisão pela realização ou não do procedimento licitatório, mediante opção pela dispensa de licitação, cabe exclusivamente ao Gestor;

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária, conforme classificação da natureza de despesa:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
06.0601.10.302.0045.2.344.3.3.90.39 (102) – OUTROS SERV. DE TERCEIROS

RESOLVE

Com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021, declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para **de empresa para prestação de serviços em consultoria e assessoria técnica na área da saúde, juntamente ao departamento de controle, avaliação e auditoria da SMS Ceres, bem como em processos relacionados à área hospitalar/ambulatorial do Município, pelo qual se pagará o valor de:**

R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS) – Valor mensal
R\$ 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) – Valor total – 8 (oito) meses

Ceres - GO, 05 de maio de 2023.

ANTHONIONNY SILVA DOS SANTOS
Agente de Contratação



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DESPACHO – À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde; considerando que a ação encontra-se inserida no PPA, na LDO e na Lei Orçamentária anual em vigor; considerando a existência de recursos financeiros suficientes para assegurar o pagamento da futura despesa; considerando que o Agente de Contratação é responsável pelos procedimentos administrativos com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no âmbito do poder Executivo Municipal; **RESOLVO AUTORIZAR** a contratação da pessoa jurídica **KENIA FERREIRA SILVA 34887555172 – KFCONSULTORIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.835.297/0001-20, com despesa no valor **R\$ 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)**.

Ceres - GO, 05 de maio de 2023.

MARJUERY SEABRA DE BRITO

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde